



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS


AUTOR:  
(DO SR. ELISEU MOURA)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:  
Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de cinquenta por cento das vagas nas instituições públicas de ensino superior para estudantes que tenham cursado os últimos quatro anos do ensino básico em escolas públicas.

DESPACHO:  
01/06/2001 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 1.643, DE 1999.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:  
AO ARQUIVO, EM 16/08/01

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

**DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA**

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_  
 Comissão de: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 4.784 DE 2001

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.784, DE 2001  
(DO SR. ELISEU MOURA)



Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de cinquenta por cento das vagas nas instituições públicas de ensino superior para estudantes que tenham cursado os últimos quatro anos do ensino básico em escolas públicas.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 1.643, DE 1999.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições públicas de ensino superior são obrigadas a destinar cinquenta por cento de suas vagas a candidatos que tenha cursado os últimos quatro anos do ensino básico em escolas públicas.

Parágrafo único. Os candidatos referidos no *caput* deverão se submeter às regras de seleção adotadas pela instituição na qual pretendem ingressar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

É notório que a educação superior contribui para acentuar as desigualdades sociais que envergonham o Brasil.



Os dados aí estão para mostrar que os alunos mais carentes, que conseguem ingressar em universidades públicas, ficam restritos às carreiras de menor prestígio e remuneração.

Seu destino mais comum é o de estudar em instituições particulares de ensino, caras e que, freqüentemente, oferecem uma formação insatisfatória.

É absurdo e corre contra os princípios que organizam uma sociedade democrática que os mais carentes sejam obrigados a pagar pelo ensino superior, enquanto os que nascem em famílias de renda mais alta estudem em instituições públicas gratuitas.

É para corrigir esta distorção que submetemos este projeto de lei à consideração de nossos pares, com o cuidado de identificar, por intermédio de um critério claro, aqueles que passam a fazer jus às vagas reservadas.

Segundo a norma proposta deverão ter cursado os últimos quatro anos do ensino básico em escolas públicas ficando, assim, eliminadas quaisquer possibilidades de burla do espírito e da letra da lei.

Considerando a justiça e o interesse social desta proposição, que ora submetemos aos nossos pares, estamos certos de que receberá a melhor acolhida da sua parte.

Sala das Sessões, em                    de                    de 200 .

  
Deputado Eliseu Moura

Lote: 79  
Caixa: 74  
PL Nº 4784/2001  
3

PLENÁRIO - RECEBIDO  
Em 30/05/01 às 19:57hs  
Nome Pedro  
Ponto 3290



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL 4784/01

Apense-se ao PL 1643/99.  
(Prioridade - Art. 151, II, "a", RICD)

Em 01 / 06 / 01

  
AÉCIO NEVES  
Presidente



Documento : PL.047842001 - 1